



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.565 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 864.873,88 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.048 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 800.000,00

JURÍDICA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB

3.3.90.48.00.00.3000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 6.500,00

004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002 – Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 19.000,00

JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.3880 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 39.373,88

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 806.500,00 (oitocentos e seis mil e quinhentos reais) e da fonte 3880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA, no valor de R\$ 39.373,88 (trinta e nove mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002 – Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

19.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal